



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0005983/2026**  
**Data 11/05/2026**

DECRETO N.º 0005983/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N.º 0003366/2025,  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000405	000003000002.0824432012.302 33901400000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AS; DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	500,00
0000406	000003000002.0824432012.302 33903000000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AS; MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	5.000,00
0000413	000003000002.0824432012.302 44905200000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AS; EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	1.000,00
0000432	000003000002.0824432092.310 33901400000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCI DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	3.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>9.500,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000467	000003000003.1648233012.315 33903200000	BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - KITS DE MATER MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000	9.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>9.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 11 maio de 2026

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL